

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

A Associação Cultural e Esportiva UNIVALI – ACEU, através de sua Presidente, no regular uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 9º, cumulado com o inciso IV do art. 16, ambos artigos do Estatuto da ACEU, RESOLVE:

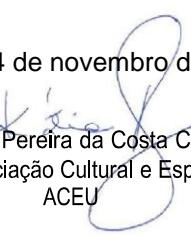
Convocar os associados da ACEU para a **Assembleia Geral Ordinária**, que será presidida e secretariada conforme dispõem o art. 16, IV, e o art. 12, ambos do Estatuto Associativo, e se realizará **no dia 05 de dezembro de 2022**, segunda-feira, às **09h00min.** em primeira convocação (desde que estejam presentes metade mais um dos associados) e às **09h30min.**, em segunda convocação (desde que estejam presentes, no mínimo, 1/5 dos associados), ocorrendo a reunião na **sala administrativa do Ginásio de Esportes Coberto** (próximo ao Bloco “E3”), do Campus UNIVALI de Itajaí, situado na Rua Uruguai, nº 458, Centro, em Itajaí/SC, com as seguintes ordens do dia:

1. Deliberação sobre a Prestação de Contas da ACEU, alusiva ao Exercício 2021;
2. Escolha, pela Assembleia, do formato e procedimento da Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ACEU;
3. Apresentação de Candidatos aos Cargos da Diretoria da ACEU;
4. Eleição, pela Assembleia Geral, dos(as) novos(as) membros da Diretoria da ACEU para o período 2023-2026, nos termos do art. 15 cumulado com art. 9º, § 1º, do Estatuto da ACEU, sendo vedada a hipótese do exercício de um 3º mandato no mesmo cargo;
5. Eleição, pela Assembleia Geral, dos(as) novos(as) membros do Conselho Fiscal da ACEU para o período 2023-2026, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 4º do Estatuto da ACEU, sendo permitida a reeleição ao mesmo cargo;
6. Escolha do(a) novo(a) Presidente do Conselho Fiscal da ACEU, por deliberação da maioria dos membros do Conselho Fiscal, permitida a reeleição ao cargo;
7. Deliberação sobre o Calendário de 2023 para Assembleias Gerais Ordinárias em conformidade com o art. 9º, § 2º, do Estatuto Associativo;
8. Assuntos Gerais.

Os associados que não puderem comparecer à Assembleia deverão enviar, por e-mail, uma justificativa de sua ausência no **prazo de até 24 horas antes do horário da primeira convocação**, (sendo a justificativa analisada e deliberada durante a Assembleia acima designada), **sob pena caracterização de violação ao art. 5º, II, do Estatuto da ACEU**, sendo passível de aplicação ao (à) associado(a) faltante a disposição do art. 24 do referido Estatuto associativo.

Este edital convocatório se considera público na presente data, produzindo efeitos imediatos, revogando-se eventuais disposições em contrário, **sendo publicado na sede da ACEU e também enviado através de correio eletrônico (e-mail)**, em conformidade com o art. 9º, § 2º, do Estatuto.

Itajaí, 24 de novembro de 2022


Kátia Pereira da Costa Cruz

Presidente da Associação Cultural e Esportiva da UNIVALI
ACEU